



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DESTERRO  
Gabinete do Prefeito

Endereço: Rua Cônego Florentino, nº 01, Município de Desterro/PB, CEP 58.695-000.

DECRETO Nº 003/2025

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**INSTITUI NORMAS PARA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e informatização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais lotados nas Secretarias de EDUCAÇÃO; SAÚDE; AÇÃO SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS do município de Desterro/PB;

**CONSIDERANDO** que o cadastramento de pessoal é o meio eficiente para se conhecer o perfil funcional e atualizado do servidor público para melhor traçar as políticas de valorização e capacitação dos seus servidores;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados todos os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do Instituto Previdenciário (DesterroPrev), do Poder Executivo do Município de Desterro/PB, para um cadastramento geral extraordinário, a ser realizado no período de 09 a 14 de janeiro de 2025, das 08h:00m às 12h:00m de Quinta-feira a terça-feira.

**§ 1º** - Os servidores deverão comparecer presencialmente ao Posto de Cadastramento de que trata o *caput* deste artigo na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESTERRO/PB (CASA MANOEL DE ALMEIDA), localizada na Praça Francisco de Assis Ferreira, bairro Centro, Município de Desterro/PB, CEP 58.695-000.

**§ 2º** - O Cadastramento obedecerá ao cronograma de atendimento estabelecido no Edital nº 001/2025.

**§ 3º** - O servidor deverá comparecer munido dos documentos solicitados conforme previsto no Edital nº 001/2025.

**§ 4º** - O servidor que deixar de comparecer ao cadastramento no prazo estabelecido no *caput* deste artigo terá o pagamento de seu vencimento suspenso até a regularização do cadastramento.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DESTERRO  
Gabinete do Prefeito

Endereço: Rua Cônego Florentino, nº 01, Município de Desterro/PB, CEP 58.695-000.

**Art. 2º** - Demais disposições serão estabelecidas no Edital nº 001/2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e,  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO/PB.

Desterro/PB, 07 de janeiro de 2025.

---

**TIAGO SIMÕES DOS SANTOS**  
(Prefeito Constitucional).